



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1934/2021-DE ajc

Juiz de Fora, 05 de julho de 2021.



Exmo. Sr.
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Brasília/DF - CEP: 70165-900

Assunto: **Encaminha a Representação.83/2021**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, a Representação nº 83/2021, de autoria dos Vereadores Juraci Scheffer, Marlon Siqueira, Julinho Rossgnoli, Tallia Sobral, André Luiz, Dr. Antônio Aguiar, Cida Oliveira, Bejani Júnior, Zé Márcio, João Wagner, Kátia Franco Protetora, Laiz Perrut, Pardal e Tiago Bonecão, aprovada em Reunião Plenária da Câmara Municipal de Juiz de Fora/MG.

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000083/2021

APROVADO
Em: 01/07/2021
Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Os vereadores que compõem a Comissão de Saúde Pública e Bem Estar Social da Câmara Municipal de Juiz de Fora - MG e os demais vereadores que subscrevem, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da legislação vigente, que represente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Deputado Arthur Lira, ao Excelentíssimo Senhor Senador Renan Calheiros, ao Excelentíssimo Senhor Senador Jean Paul Prates, ao Excelentíssimo Senhor Senador Fabiano Contarato, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Diego Andrade, e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcelo Freixo, ambos com sede no Congresso Nacional, situado na Praça dos Três Poderes, Brasília - DF; à Federação Nacional dos Enfermeiros, com sede na SCS - Setor Comercial Sul, Bloco G, Edifício Barocat, sala 201, Brasília - DF, e ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juiz de Fora - SINSERPU JF, com sede na Rua São Sebastião, 780, Centro, Juiz de Fora - MG, com o intuito de **REQUERER QUE SEJA CONCLUÍDA A TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA E COLOCADO EM PAUTA NA ORDEM DO DIA PARA APRECIAÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO PELO SENADO FEDERAL E POSTERIORMENTE PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS O PROJETO DE LEI N.º 2.564 DE 2020, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.**

JUSTIFICATIVA: Tramita perante o Senado Federal o Projeto de Lei 2.564 de 2020, que Institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

No dia 30 de junho do corrente ano, data que é marcada pelo Dia Nacional de Mobilização da Enfermagem, a Câmara Municipal de Juiz de Fora - MG recebeu do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Juiz de Fora - Sinserpu JF, um pedido de apoio oficial do Legislativo juiz-forano pela categoria dos trabalhadores da enfermagem. Os representantes sindicais, que fizeram um ato público e democrático na porta da Câmara Municipal, buscam o apoio político dos vereadores ao maior pleito histórico da classe e que atualmente está em discussão no Senado Federal, que é a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n.º 2.564, de 2020, que institui o Piso Nacional de Enfermagem.

Trata-se de um justo e digno reconhecimento a estes nobres profissionais da saúde que entregam sua vida para cuidar da vida e da saúde do povo brasileiro, sem medir esforços por meio de um trabalho voltado exclusivamente para servir o outro. A Constituição Federal, em seu artigo 7º,



inciso V, discrimina que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho. O serviço de enfermagem é um trabalho árduo e complexo, que exige esforço, dedicação, disponibilidade e sensibilidade humana e social para com a pessoa enferma, razão pela qual justifica com louvor e dignidade o presente projeto de lei instituindo o piso salarial desta categoria de trabalhadores da saúde.

Outrossim, a pandemia da COVID-19 ocorrida em todo o país mostrou a importância e significância da enfermagem nos mais diversos hospitais e postos de saúde em todo o país, onde estes bravos profissionais não mediram esforços para cumprir seu dever de cuidado para com a saúde e a vida humana, trabalhando por muitas horas ininterruptas e muitas vezes tendo que se distanciar de suas famílias, razão pela qual são absolutamente merecedores de todo reconhecimento, especialmente através deste projeto de lei que dignifica ainda mais a enfermagem.

Desta forma, **REQUERER QUE SEJA CONCLUÍDA A TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA E COLOCADO EM PAUTA NA ORDEM DO DIA PARA APRECIÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO PELO SENADO FEDERAL E POSTERIORMENTE PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS O PROJETO DE LEI N.º 2.564 DE 2020, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA.**

Dado o exposto, solicitamos resposta o mais breve possível, na expectativa que seja atendido o que se pede, em reconhecimento ao trabalho e a dignidade profissional, humana e social dos trabalhadores da enfermagem em todo o país.

Palácio Barbosa Lima, 1º de julho de 2021.

Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira -
Progressistas

Julio César Rossignoli Barros

Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Subscritores:



André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
DEM

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

José Márcio Lopes Guedes

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 41/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070782/2021-59
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070647/2021-11
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071439/2021-21
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.071116/2021-38
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067336/2021-67
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.069980/2021-70
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068071/2021-14
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068070/2021-70
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067265/2021-01
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067236/2021-31
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066964/2021-25
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066512/2021-43
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.066524/2021-78
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065830/2021-97
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065827/2021-73
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065819/2021-27
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.068938/2021-31
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.070587/2021-29
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065821/2021-04
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072139/2021-60
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072135/2021-81
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072124/2021-00
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072127/2021-35



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072381/2021-33
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072384/2021-77
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072374/2021-31
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072131/2021-01
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072330/2021-10
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072366/2021-95
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072343/2021-81
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072359/2021-93
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073270/2021-44
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073272/2021-33
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077941/2021-46
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077841/2021-10
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077760/2021-10
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077753/2021-18
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.077764/2021-06
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075004/2021-56
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074647/2021-82
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074655/2021-29
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074653/2021-30
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075451/2021-13
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.075001/2021-12
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074642/2021-50
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074642/2021-50
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.073003/2021-77
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072298/2021-64
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.072312/2021-20
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074541/2021-89

Secretaria-Geral da Mesa, 05 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

